



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 7/2024 - DGSA/RIFB/IFBRASILIA

**Processo Seletivo Interno para Estágio/Monitoria em prática profissional orientada desenvolvida em Rádio e Estúdio - Penso, Logo Edifício do *Campus* Samambaia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB**

## 1. DA ABERTURA

O Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, Campus Samambaia (IFB-CSAM), no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas, para o ano letivo de 2023, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as **inscrições para processo seletivo interno de estágio e monitoria para prática profissional orientada desenvolvida em Rádio e Estúdio - Penso, Logo Edifício**, sem remuneração, aos estudantes dos cursos: **Técnico Subsequente em Controle Ambiental, Técnico Subsequente em Edificações, Tecnólogo em Design de Produto, Bacharel em Engenharia Civil e Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica, *Campus* Samambaia.**

## 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O estágio e monitoria para prática profissional orientada desenvolvida em Rádio e Estúdio - Penso, Logo Edifício destina-se a implementar ações e projetos ligados às atividades práticas profissionais a serem orientadas pelos servidores docentes e desenvolvidas pelos estudantes, regularmente matriculados, dos cursos técnicos e superiores do IFB - *Campus* Samambaia, com vistas ao aprimoramento de práticas profissionalizantes ou experimentais no ambiente de aprendizagem da Rádio e Estúdio - Penso, Logo Edifício do *Campus* Samambaia.

## 3. DOS OBJETIVOS

3.1 Acompanhar estudantes na utilização de insumos e/ou equipamentos para execução de práticas profissionais ou mecanismos que possam simular atividades profissionais relacionadas aos cursos técnicos e superiores ofertados pelo Instituto Federal de Brasília - *Campus* Samambaia;

3.2 Fomentar a elaboração de projetos, com foco na experimentação e na prática profissional dos estudantes, sob supervisão dos docentes;

3.3 Contribuir para a formação técnica e criativa do estudante, por meio de práticas e baseadas no princípio da aprendizagem significativa;

3.4 Contribuir para o desenvolvimento e aplicação dos conhecimentos práticos ou simulação de situações profissionais por meio da aquisição de insumos ou implantação de modelos de ensino inovadores;

3.5 Possibilitar a aplicação de técnicas inovadoras ou de recursos diferenciados no âmbito dos cursos e estabelecer uma conexão com as práticas profissionais;

3.6 Contribuir para a produção científica bem como para o desenvolvimento do *campus*, por meio da investigação de melhores alternativas, técnicas e aplicação prática do conhecimento.

## 4. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO E DAS VEDAÇÕES

4.1 Poderão participar deste edital os estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais do *campus* Samambaia: técnicos subseqüentes, bacharelado, tecnólogo ou licenciatura;

4.2 Serão requisitos de participação:

4.2.1. Ter sido aprovado no processo seletivo regido pelo presente edital;

4.2.2. Ter disponibilidade de horário estabelecido, para atender as atividades programadas;

4.2.3. Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos;

4.2.4 Ter disponibilidade para a atividade de estágio ou monitoria em regime especificado para cada curso;

4.2.5 A carga horária de realização do estágio ou monitoria deverá ser compatível com o horário de aulas no IFB, e com outras atividades que demandem disponibilidade de carga horária, tais como projetos de pesquisa, extensão e dependências.

4.3 É vedada a participação de estudantes:

4.3.1. Estudantes matriculados no IFB unicamente em cursos de Qualificação Profissional;

4.3.2 Estudantes que estejam cursando pós-graduação;

4.3.3 Estudantes matriculados em outros *campi* do IFB, ainda que em situação de mobilidade acadêmica.

## 5. DA MODALIDADE DE VINCULAÇÃO

5.1 A modalidade de vinculação será voluntária, na qual o estudante participa de atividade de Estágio ou Monitoria, sem a contrapartida financeira.

5.1.1. Os estagiário ou monitores voluntários exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e com carga horária semanal de até 30 (trinta) horas e carga horária diária de até 6 (seis) horas diárias de atividades acadêmicas presenciais ou a distância;

5.1.2 A jornada de atividades deverá compatibilizar-se com o horário escolar do estudante;

5.1.3 Caso seja necessário, existe a possibilidade de alteração do horário de atividades conforme escala semanal, desde que em comum acordo entre monitor e docente orientador, respeitando-se o limite de carga horária semanal de 30 horas e carga horária diária de 6 horas.

## 6. DA SELEÇÃO DE ESTUDANTES, CURSOS E ATRIBUIÇÕES

6.1 A quantidade de vagas disponibilizadas neste edital segue conforme tabela abaixo:

**Local:** Rádio e Estúdio - Penso, Logo Edifício

**Jornada:** Horários flexíveis (dependendo da grade horária de cada semestre), sob demanda do professor em comum acordo com o monitor/estagiário, no mínimo 8h semanais. Funcionamento do estúdio - Segunda a Sexta, Vespertino (das 14h até 18h ), Noturno (das 19h até 22h30); Sábados: Eventualmente, das 08h até 12h30.

**Professores Orientadores/Supervisores:** Docentes do IFB - Campus Samambaia, de acordo com a

atribuição de cada vaga.

<b>Curso</b>	<b>Vagas</b>	<b>Plano de Atividades</b>
A partir do 2º módulo do Curso Técnico Subsequente em Controle Ambiental	2 (Estágio)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Auxiliar na minimização dos impactos ambientais na implementação do Estúdio, bem como na recuperação e no monitoramento do ambiente ao seu redor.</li> <li>• Apoiar os orientadores durante as aulas do Projeto Integrador, quando necessário.</li> <li>• Atender a discentes que estejam com dificuldades em operações relacionadas à execução do projeto do Estúdio.</li> <li>• Auxiliar no desenvolvimento da Marca do Estúdio, comunicação social (redes sociais do laboratório) e divulgação do laboratório.</li> <li>• Auxiliar na divulgação e/ou desenvolvimento de projeto(s) na área de meio ambiente a partir do Estúdio</li> </ul>
A partir do 2º módulo do Curso Técnico Subsequente em Edificações	2 (Estágio)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Auxiliar na condução da execução de instalações, montagens, operação, reparos e manutenção na implementação do Estúdio.</li> <li>• Supervisionar a implantação/ execução dos elementos de acessibilidade predial do projeto de Estúdio, na conformidade com a NBR 9050, apontando correções e contribuições de melhoria.</li> <li>• Apoiar os orientadores durante as aulas do Projeto Integrador, quando necessário.</li> <li>• Atender a discentes que estejam com dificuldades em operações relacionadas à execução do projeto do Estúdio.</li> <li>• Auxiliar no desenvolvimento da Marca do Estúdio, comunicação social (redes sociais do laboratório) e divulgação do laboratório.</li> <li>• Auxiliar na divulgação e/ou desenvolvimento de projeto(s) na área da construção civil a partir do Estúdio.</li> </ul>
A partir do 2º módulo do Curso de Tecnologia em Design de Produto	2 (Monitoria)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Auxiliar na gestão, design, produção, manutenção e acabamento de produtos e mobiliários do Estúdio.</li> <li>• Apoiar os orientadores durante as aulas do Projeto Integrador, quando necessário.</li> <li>• Atender a discentes que estejam com dificuldades em operações relacionadas à execução do projeto do Estúdio.</li> <li>• Auxiliar no desenvolvimento da Marca do Estúdio, comunicação social (redes sociais do laboratório) e divulgação do laboratório.</li> <li>• Auxiliar na divulgação e/ou desenvolvimento de projeto(s) na área de design e produção a partir do Estúdio.</li> </ul>
A partir do 1º	2	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Auxiliar na inserção das pessoas com</li> </ul>

semestre do curso de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica	(Monitoria)	<p>necessidades específicas no Estúdio.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apoiar os orientadores durante as aulas do Projeto Integrador, quando necessário.</li> <li>• Atender a discentes que estejam com dificuldades em operações relacionadas à execução do projeto do Estúdio.</li> <li>• Auxiliar no desenvolvimento da Marca do Estúdio, comunicação social (redes sociais do laboratório) e divulgação do laboratório.</li> <li>• Auxiliar na divulgação e/ou desenvolvimento de projeto(s) na área pedagógica a partir do Estúdio.</li> </ul>
A partir do 1º semestre do curso de Bacharel em Engenharia Civil	2 (Estágio)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Auxiliar na condução da execução de instalações, montagens, operação, reparos e manutenção na implementação do Estúdio.</li> <li>• Apoiar os orientadores durante as aulas do Projeto Integrador, quando necessário.</li> <li>• Atender a discentes que estejam com dificuldades em operações relacionadas à execução do projeto do Estúdio.</li> <li>• Auxiliar no desenvolvimento da Marca do Estúdio, comunicação social (redes sociais do laboratório) e divulgação do laboratório.</li> <li>• Auxiliar na divulgação e/ou desenvolvimento de projeto(s) na área da construção civil a partir do Estúdio.</li> </ul>

## 7. DO CRONOGRAMA

7.1. O certame ocorrerá de acordo com o cronograma disposto a seguir:

Publicação do Edital no Portal do IFB: <a href="https://www.ifb.edu.br/samambaia">https://www.ifb.edu.br/samambaia</a>	23/02/2024
Período de inscrições no formulário on-line: <a href="#">Formulário de Inscrição</a>	de 23/02/2024 até 23h59 do dia 29/02/2024
Divulgação do Resultado de Classificação e Convocação publicado no Portal do IFB	01/03/2024
Início das Atividades de Estágio ou Monitoria	A partir de 04/03/2024

## 8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas

neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

8.2. Para efetivação da inscrição faz-se necessário que, durante o período de inscrições definido no cronograma do item 7.1, o estudante preencha o formulário eletrônico constante no link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSernflXcHetU0Q00EDo49zLw6Q42c4dgGHNLuCdJzogTqX74w/viewform>

8.2.1. O estudante receberá, em seu e-mail, a cópia das respostas do formulário, que servirá de comprovação de inscrição.

8.3. Caso o estudante se inscreva mais de uma vez por meio do formulário para uma vaga, terá validade a inscrição feita por último para aquela vaga.

8.4. O estudante poderá se inscrever para ser monitor em apenas 01 vaga.

8.5 Após o encerramento do período de inscrições, as Coordenações de Área, juntamente com a Coordenação de Registro Acadêmico, procederá à confirmação da regularidade da matrícula dos inscritos.

8.6 Não serão aceitas inscrições fora do período e por outros meios que não o especificado no item 8.2 deste Edital.

## 9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1. A seleção será realizada observando-se os registros obtidos pelo formulário eletrônico de que trata o item 8.1.

9.1.1. Todos os candidatos que tiveram a inscrição confirmada e que não atendam aos critérios eliminatórios estabelecidos no item 9.3 serão classificados.

9.1.2. A classificação dar-se-á mediante o item 9.2. Com isso, fica estabelecida a lista de espera que poderá ser convocada conforme surgimento da disponibilidade das vagas.

9.1.3. A convocação será feita de acordo com o número de vagas estabelecido, caso haja candidatos suficientes, levando em consideração a classificação e disponibilidade de horário dos estudantes a serem convocados e respeitando a prioridade de convocação presente no item 9.2.

9.1.4. O resultado das inscrições será publicado no site do IFB (<http://www.ifb.edu.br/samambaia>) e no mural do Campus, na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo.

9.1.5. Estará a cargo do IFB cancelar oportunidades das vagas que não tenham preenchimento.

9.1.6. Não caberá recurso contra o sistema de inscrições.

9.2. São critérios de caráter classificatório e de desempate, na seguinte ordem:

9.2.1. Ter maior percentual de componentes curriculares concluídos no curso em que o candidato está matriculado, até a data da inscrição.

9.2.2. Ter maior média das notas de componentes curriculares concluídos.

9.2.3. Ter estudado integralmente em escola pública.

9.2.4. Ser preto, pardo ou indígena.

9.2.5. Ser estudante com deficiência.

9.2.6. Ser o candidato de maior idade até a data da inscrição.

9.2.7. Ter participado e constar deferido no resultado da Chamada Pública de Estudo Socioeconômico do Campus, a partir do ano de 2022.

9.2.8. Ter maior Índice de Vulnerabilidade Social (IVS).

9.3. O estudante será eliminado no processo seletivo se:

9.3.1. Não atender ao disposto no item 4 deste edital;

9.3.2. Não preencher ou enviar o formulário de inscrição;

9.3.3. Preencher de forma incorreta ou em desacordo com o edital.

9.3.4. Não estar regularmente matriculado no curso vinculado à vaga para qual se inscreveu, segundo o disposto no item 6.1.

9.3.5. Não ter disponibilidade de cumprir a jornada relativa à vaga para qual se inscreveu, segundo o disposto no item 6.1.

9.4. Se aprovado no resultado final, o estudante deverá concordar e comprometer-se com as condições expressas neste edital, por meio de Termo de Compromisso.

## 10. DA REALIZAÇÃO DA MONITORIA/ESTÁGIO

10.1 A realização deste dar-se-á mediante o Termo de Compromisso celebrado entre o estudante e o IFB-CSAM e não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

10.2 O estágio ou monitoria objeto desta seleção não é remunerada.

10.3 A carga horária a ser cumprida atenderá às necessidades das áreas/setores solicitantes da vaga, respeitando-se o disposto no item 5.

10.4 O monitor e/ou estagiário terá exercício na Rádio e Estúdio - Penso, Logo Edifício, disponível no *campus* Samambaia, desenvolvendo as atividades no período compatível com o horário escolar.

10.5 A carga horária cumprida objeto deste edital será elegível para compor as horas de atividades complementares (no caso de monitoria) ou de estágio obrigatório de acordo com o que é disposto nos Projetos Pedagógicos dos cursos técnicos e superiores do *campus* Samambaia, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

10.6 O tempo máximo será de 6 (seis) meses ou 1(um) semestre letivo, de acordo com a carga horária semanal do estudante.

10.7 O acompanhamento do registro de atividade e da frequência do monitor será feito por meio de formulário próprio.

10.8 O monitor entregará ao professor orientador, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, o relatório de frequência devidamente assinado.

10.9 Caberá ao professor orientador enviar, mensalmente, até o 7º dia útil de cada mês, o registro de atividade e frequência do estudante à Coordenação de Área e/ou Coordenação de Estágio.

10.10 O estudante deverá desenvolver as atividades pertinentes ao curso, descritas no Plano de Trabalho constante no item 6.1 deste edital.

10.11 Ao final do período, o estudante deverá apresentar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias do término da atividade, Relatório Final ao professor orientador responsável para avaliação e finalização do processo.

10.12 O não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 03 (três) encontros no período de 01 (um) mês, ou por 15 (quinze) dias durante todo o período, acarretará desligamento automático.

10.13 Poderá ser cancelado o estágio ou monitoria e rescindido o Termo de Compromisso na ocorrência dos seguintes casos:

10.13.1 Automaticamente, ao término do estágio ou monitoria;

10.13.2 A qualquer tempo no interesse e conveniência do IFB;

10.13.3 Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para duração da monitoria, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho do estudante;

10.13.4 A pedido do estudante;

10.13.5 Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;

10.13.6 Pela interrupção do curso, por parte do estudante, no IFB;

10.13.7 Por conduta incompatível com a exigida pelo IFB que resulte no recebimento de qualquer tipo de sanção disciplinar.

## 11. DA CONVOCAÇÃO

11.1 O processo seletivo realizado nos termos deste Edital gerará um cadastro de reserva para atender às demandas do IFB *campus* Samambaia.

11.2 Os selecionados serão contatados e convocados para assinatura do Termo de Compromisso através do e-mail informado no formulário de inscrição.

11.3 O IFB reserva-se o direito de proceder à assinatura do Termo de Compromisso na medida do interesse e das necessidades das atividades.

11.4 O não envio do candidato, sem justificativa, dentro do prazo acima descrito, implica a exclusão do presente processo seletivo e a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

11.5 Caso o candidato convocado não tenha disponibilidade para assumir as atividades de monitoria nos horários ofertados e não seja possível acordar horário compatível com o setor responsável, será convocado o candidato seguinte da lista de classificação, mantendo-se a posição inicial do primeiro candidato no processo.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A comunicação sobre o processo seletivo, bem como outros avisos referentes a execução da Monitoria e/ou estágio será realizada por meio do site do IFB, ou por meio do e-mail [cdee.csam@ifb.edu.br](mailto:cdee.csam@ifb.edu.br).

12.2 O estudante ao concluir o período do estágio ou monitoria fará jus ao certificado com a respectiva carga horária de atuação.

12.3 Caso haja desistência por parte do estudante, a qualquer tempo, a vaga disponível poderá ser preenchida por outro estudante que esteja no cadastro de reserva, conforme necessidade da Instituição.

12.4 O estagiário ou monitor não fará jus à remuneração ou benefícios adicionais tais como bolsa, auxílio alimentação, auxílio saúde ou auxílio transporte, decorrentes da atividade de monitoria.

12.5 A realização do estágio ou monitoria não estabelece vínculo empregatício do estudante com o IFB.

12.6 Este Edital de seleção terá validade até o fim do primeiro semestre letivo de 2024.

12.7 A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação das cláusulas deste Edital.

12.8. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Direção Geral do Campus, Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão, juntamente com a Coordenação Geral de Ensino, Coordenações de Curso e

*(assinado eletronicamente)*

**PAULO HENRIQUE SILVA RIBEIRO**

DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SAMAMBAIA

Portaria IFB N° 740, de 31 de julho de 2023

D.O.U em 01 de agosto de 2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Paulo Henrique Silva Ribeiro**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGSA, em 23/02/2024 11:20:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 525388

Código de Autenticação: 058e307bb5

